



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 - VEÍCULOS CONSERVADOS/ARAPIRACA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05101.0000014472/2024

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 – Maceió/AL, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance ou oferta, sob Nº 1/2025, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários e ou agentes financeiros dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações deste Edital.

O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 8.078, de 1990, Lei nº 14.133, de 2021, Lei 9.503, de 1997 e suas atualizações, Decreto Federal nº 21.981, de 1932, Decreto Federal nº 11.461, de 2023, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como a legislação afim. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula 006 JUCEAL, que assume todas as responsabilidades previstas no Termo de Compromisso firmado com o DETRAN/AL, relativo ao presente leilão.

1. DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

- 1.1. O leilão será realizado somente na modalidade on-line, com sessão pública a ser realizada no dia **14/4/2025**, exclusivamente por meio do site www.leiloesfreire.com.br, com abertura às 10h do dia e encerramento quando da arrematação do último lote.

2. DO EDITAL

- 2.1. A cópia integral deste Edital poderá ser encontrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.detran.al.gov.br/licitacoes e/ou www.leiloesfreire.com.br

3. DO OBJETO DO LEILÃO

- 3.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no anexo deste Edital, que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, observadas as normas e regras dispostas neste Edital.
- 3.2. A descrição dos lotes estará disponível no anexo deste Edital e nos sites citados no item 1 deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 3.3. A alienação de VEÍCULOS CONSERVADOS, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios vinculados ao Órgão, situados nas cidades de Arapiraca, conforme relação descrita no anexo.
- 3.4. Os lotes a serem leiloados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, como **Veículos Conservados**, com direito à documentação, tratando-se de veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes
- 3.5. Os veículos listados no anexo poderão ser verificados no site www.leiloesfreire.com.br. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.
- 3.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/AL e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 3.7. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando de remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 3.8. Os veículos conservados estarão disponíveis à visita nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	DIAS/HORÁRIOS PARA VISITAÇÃO
Arapiraca	Rua Suzete Gonzaga de Lima (Atual Av. Asa Branca), Quadra 164, Bairro Guaribas	Dias 7, 8, 9, 10 11/4/2025 das 09h às 12h e de 14h às 17h



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 3.9. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário da empresa credenciada e os visitantes deverão seguir as instruções que lhe serão passadas para preservar a segurança física do visitante e dos bens a serem visitados;
- 3.10. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação;
- 3.11. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças;
- 3.12. O acesso para visitação dos lotes será realizado mediante um cadastro prévio dos interessados, onde deverá ser registrado a data e horário da visitação;
- 3.13. Para a visitação, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

4. DO LICITANTE

- 4.1. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física com 18 (dezoito) anos completos ou mais, ou ainda com idade inferior desde que emancipadas, e/ou pessoa jurídica, ou, ainda, seus procuradores, desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 1 (um) ano de instrumento público de mandato, com poderes específicos).
- 4.2. Requisitos para habilitação no leilão:
 - 4.2.1. **Pessoa física** - cópia de documento oficial com foto, preferencialmente da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), cópia de CPF e cópia de comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses.
 - 4.2.2. **Pessoa jurídica** – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral (CNPJ); cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias de documento oficial com foto, preferencialmente da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do CPF e de comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses do representante legal da pessoa jurídica.
- 4.3. É vedada a participação no leilão:



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 4.3.1. Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do DETRAN, empresa PRISMA ou com o próprio Leiloeiro, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.2. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO LEILÃO

- 5.1. O interessado em participar do leilão deverá efetuar um cadastro no site do Leiloeiro Oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação prévia da participação.
- 5.2. As informações cadastrais são confidenciais e serão guardadas em sigilo, sob responsabilidade do Leiloeiro Oficial.
- 5.3. Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 1 e enviar ao Leiloeiro Oficial (conforme orientação apresentada no site) cópia da documentação necessária conforme o item 4.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o registro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste Edital.
- 5.4. Para ofertar lances no leilão, o interessado deverá atender aos requisitos apresentados no site do Leiloeiro Oficial.
- 5.5. A partir do valor de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido. O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente ficará a critério do leiloeiro.
- 5.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-I e 337-K da Lei 14.133 de abril de 2021.
- 5.7. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e a não devolução de valores pagos.
- 5.8. O DETRAN/AL, por meio da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-registrados até o momento da exclusão do item serão anulados, sendo reiniciada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

- 5.9. Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais ou coletivos, conforme descrição no anexo.
- 5.10. O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.
- 5.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. Da abertura da sessão pública
 - 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
 - 6.1.2. O Leiloeiro Oficial abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, e fará comunicados/avisos durante a execução do leilão.
- 6.2. Da realização da sessão pública:
 - 6.2.1. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o Leiloeiro Oficial anunciará no site cada lote, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital.
 - 6.2.2. Durante a sessão, o Leiloeiro Oficial responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet, que serão registrados em tempo real.
 - 6.2.3. O Leiloeiro Oficial é responsável pelas decisões acerca das condições de venda e sobre quaisquer outras questões relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizados na ata do Leilão.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 6.2.4. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 6.2.5. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.
- 6.3. Dos lances
- 6.3.1. Dos lances antecipados
- 6.3.1.1. A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema do Leiloeiro Oficial, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 6.3.2. Dos lances na sessão pública
- 6.3.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.2.2. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o discriminado neste Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 6.3.2.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 6.3.2.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3.2.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal.
- 6.3.2.6. Todas as ofertas e lances efetuados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do Leiloeiro Oficial. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO OFICIAL, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O Leiloeiro Oficial não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar o sistema, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

6.3.3. Dos lances Automáticos

6.3.3.1. O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem registrados lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do registro da programação automática efetuada pelo usuário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da data do leilão, na forma de pagamento a ser definida pelo Leiloeiro Oficial e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.
- 7.2. No caso de não cumprimento do prazo estipulado no item anterior, o lote será repassado a quem tiver dado o segundo maior lance. O Leiloeiro Oficial terá 24 (vinte e quatro) horas úteis para entrar em contato com o licitante responsável pelo segundo melhor lance e este terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis para efetuar o pagamento do valor ofertado. Caso não haja interesse do mesmo, ou caso não seja realizado o pagamento no prazo estipulado, o lote será dado como não arrematado.
- 7.3. O descumprimento do disposto no item 7.1, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, podendo o arrematante ficar impedido de participar dos próximos certames por um período de 2 (dois) anos a contar da data do leilão.
- 7.4. O lote arrematado somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
- 7.5. Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá nota de arremate do veículo e recolherá os tributos incidentes sobre o serviço.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

7.6. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão de acordo com os normativos que regem a atividade de leiloaria e exigências da Comissão de Leilão.

8. DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1. Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) que será pago pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização do leilão.

9. DA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. O período para retirada dos lotes de veículos conservados será entre os dias 14/5/2025 até 26/6/2025 com agendamento prévio a partir do dia 12/5/2025 até 25/6/2025, com a empresa de pátio credenciada pelo DETRAN/AL, pelo site <https://agendapatios.com.br/>, podendo ser remarcada por até uma vez. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato através do telefone (71) 99910-3174 (Whatsapp).

9.2. O arrematante terá até o dia (a definir) para retirar o bem arrematado. Ultrapassado este prazo, será cobrado valor das diárias excedentes, até a data de retirada do veículo e até o limite de 180 dias corridos. A partir daí, não tendo sido ainda o veículo retirado, serão cobradas do arrematante as diárias excedentes devidas, através dos meios legais disponíveis, e o bem será caracterizado como abandonado, implicando na perda de valores já desembolsados. A Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

9.3. No ato da retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá:

9.3.1. Apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, quando será entregue a Nota de Arremate pela empresa de pátio.

9.3.2. Providenciar a mão de obra e todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao transporte do bem arrematado. Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN/AL ou nos pátios credenciados.

9.3.3. Conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN/AL, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 9.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.5. A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 9.7. Veículos só podem ser retirados por terceiros mediante apresentação de procuração particular ou pública com poderes específicos, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.
- 9.8. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
- 9.9. O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de GRAVAMES e outros, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.
- 9.10. A transferência do bem leiloadado será feita para o nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, e para o endereço inserido na Nota de Arremate. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 9.11. A baixa, e desvinculação/retirada de quaisquer ônus, de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN/AL do respectivo Estado. Desta forma, o DETRAN/AL exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão e, em nenhuma circunstância tal demora pode motivar cancelamento da arrematação.
- 9.12. Os veículos de outra unidade da Federação somente serão entregues aos arrematantes depois que o Leiloeiro Oficial quitar todos seus débitos em seu estado de origem ou depois de efetuada a desvinculação de tais débitos pelo órgão responsável.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 9.13. É possível que após a desvinculação dos débitos referentes aos veículos leiloados e da entrega aos seus arrematantes, os valores de IPVA ainda apareçam no site da SEFAZ/AL, o que não representará óbice para que eles estejam livres de impedimentos para serem regularizados, transferidos, licenciados e utilizados para a circulação.
- 9.14. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 9.15. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente.
- 9.16. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.
- 9.17. O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.
- 9.18. Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/AL de qualquer providência.
- 9.19. O arrematante será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, além de despesas com transferência de propriedade do bem arrematado, alteração de características e vistoria.
- 9.20. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e GRAVAMES anteriores à efetivação da arrematação.
- 9.21. Os lotes que tenham registro na base de GRAVAME - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de GRAVAMES – SNG.
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 10.1. O arrematante é responsável pelo pagamento do IPVA a partir da aquisição do veículo, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, assim como é responsável pelo pagamento do licenciamento do ano corrente em que o Leilão é realizado, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano.
- 10.2. O arrematante deve manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 10.3. O arrematante deve assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.
- 10.4. O arrematante responderá diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.
- 10.5. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.
- 10.6. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
- 10.7. Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.
- 10.8. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.
- 10.9. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

- 11.1. Conduzir a realização do leilão em sua sessão pública, da abertura ao seu fechamento, dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor, dispondo de equipe para auxiliar aos interessados em ofertar lances.
- 11.2. Enviar à Comissão de Leilão do DETRAN/AL, imediatamente após o encerramento dos lances, um relatório em formato de planilha, com o resultado parcial do leilão. Após 5 dias úteis do leilão finalizado, deve enviar relatório final consolidado dos lotes arrematados e não arrematados, com os dados de seus arrematantes.
- 11.3. Enviar à Comissão de Leilão do DETRAN/AL cópias digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos arrematantes por lote e cópias das Notas de Arremate.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 11.4. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.
- 11.5. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados, quando solicitado pelo DETRAN/AL.
- 11.6. Dispor de plataforma virtual para que o leilão possa ser realizado, de modo a permitir a participação de interessados onde quer que estes estejam.
- 11.7. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.
- 11.8. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado conforme aprovação e orientação da Comissão de Leilão DETRAN/AL.
- 11.9. Repassar ao DETRAN/AL o saldo financeiro, após o pagamento de todas as despesas possíveis de serem pagas referentes aos veículos arrematados.
- 11.10. Submeter para análise e aprovação da Comissão de Leilão DETRAN/AL, todo material publicitário do leilão.
- 11.11. Fornecer ao arrematante a Nota de Arremate, expedida para cada lote arrematado.
- 11.12. Efetuar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a atividade de leiloaria, de acordo com a legislação vigente no Estado de Alagoas.

12. DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/AL

- 12.1. É de responsabilidade do DETRAN/AL a desvinculação dos débitos decorrentes de multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficial os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado e não quitados com os recursos obtidos na alienação.
- 12.2. A baixa dos veículos ou de seus débitos, quando de outra Unidade Federativa é de responsabilidade da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/AL designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas, só poderão voltar a circular, ter suas peças aproveitadas ou ter a certidão de baixa emitida, quando as devidas desvinculações ou baixas forem executadas pelo Estado de origem.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolado junto ao DETRAN/AL, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, no prazo de 03 (três) dias



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

úteis contados do encerramento da hasta, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021. Assim, interposto recurso à Comissão de Leilão que tem 3 dias para reconsiderar ou, em não reconsiderando, encaminhar ao Diretor-Presidente do DETRAN que julgará o recurso em 10 dias.

- 13.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 13.3. Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detran.al.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

14. DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.
- 14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente que homologa o processo licitatório será o Diretor-Presidente do DETRAN.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, por meio do endereço eletrônico comissaoleilao@detran.al.gov.br
- 15.2. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos lotes deste Edital.
- 15.3. O Leiloeiro Oficial efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 006.000000032-9, agência nº2398, Banco Caixa Econômica Federal, em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 15.4. O Leiloeiro Oficial deverá fazer constar na nota de arremate o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor.
- 15.5. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
- 15.6. O não cumprimento por parte do Leiloeiro Oficial das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.
- 15.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da nota de arremate e da retirada dos bens.
- 15.8. Os arrematantes deverão realizar a transferência dos veículos arrematados para suas propriedades, preferencialmente, no próprio estado de Alagoas. Transferências para outros estados podem ensejar procedimentos alheios ao DETRAN/AL e, eventualmente, dificuldades na obtenção de documentos exigidos pelo DETRAN/AL de outra unidade da Federação.
- 15.9. A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 15.10. Antes da retirada do veículo, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Presidente do DETRAN/AL poderão, com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 15.11. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 15.12. Na ata do leilão serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 15.13. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 15.3, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor, os quais serão devidamente notificados do crédito.
- 15.14. O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado se cumpridas, pelo Leiloeiro Oficial, todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no seu Edital de credenciamento e orientações passadas pela Comissão de Leilão.
- 15.15. O Leiloeiro Oficial não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização sobre os lotes arrematados.
- 15.16. Não será dado nenhum tipo de garantia ao arrematante.
- 15.17. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.
- 15.18. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 15.19. O DETRAN/AL, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
- 15.20. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 15.21. Após o recebimento da prestação de contas por parte do Leiloeiro Oficial, com os valores totais computados nas arrematações, o DETRAN/AL encaminhará os procedimentos para os pagamentos de valores pendentes, contabilizados sobre cada veículo leiloadado. O prazo para conferência de valores e pedido, por parte da Comissão de Leilão, de autorização de transferência dos valores correspondentes à empresa credenciada pelo DETRAN/AL para o serviço de pátio e suporte ao leilão, ao Gabinete da Presidência do DETRAN/AL, é de até 30 dias corridos.
- 15.22. No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, poderá ser encaminhado para cobrança e inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal em nome do proprietário anterior.
- 15.23. As vistorias realizadas pelas empresas de pátio credenciadas nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes, são de sua inteira responsabilidade.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- 15.24. Os veículos listados no anexo deste Edital poderão ser restituídos aos seus proprietários até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizados os fatos que ensejaram a apreensão.
- 15.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AL.
- 15.26. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
- 15.27. Fica eleito o foro de Maceió-AL para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

16. DO ANEXO:

- 16.1. Faz parte deste Edital o Anexo Único contendo a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

ANEXO ÚNICO - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS - PÁTIO ARAPIRACA

LOTE	PROCESSO	PLACA	MARCA/MODELO	UF	COR	ANO	Nº MOTOR	AVALIAÇÃO FIPE	LANCE MÍNIMO
0001	911630279	KHY4982	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	PRETO	2006	KC08E56838797	R\$ 7.445,00	R\$ 700,00
0002	911630298	1 EMPLAC	HONDA/POP100	N/I	LARANJA	2013	HB02E1D008050	R\$ 6.524,00	R\$ 600,00
0003	911630315	1 EMPLAC	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	VERMELHA	2013	1P39FMAEA078536	R\$ 2.469,00	R\$ 200,00
0004	911630317	1 EMPLAC	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	VERMELHA	2013	WY139FMA13366655	R\$ 2.113,00	R\$ 200,00
0005	911660817	NMD6203	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	VERMELHO	2011	E3G8E-012600	R\$ 6.878,00	R\$ 600,00
0006	911660818	MUL0380	HONDA/CG 125 TITAN	AL	VERMELHO	1997	JC25E-W033291	R\$ 5.451,00	R\$ 500,00
0007	911660821	KME6549	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	PRETO	2009	JC41E1A511280	R\$ 6.699,00	R\$ 600,00
0008	911660822	NMG2166	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	PRETO	2010	KC15E5A130101	R\$ 8.501,00	R\$ 700,00
0009	911660833	1 EMPLAC	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	PRETO	2019	139FMB8K500264	R\$ 4.905,00	R\$ 400,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

0010	911660839	NML3C53	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	VERMELHO	2012	JC41E2C557006	R\$ 7.824,00	R\$ 700,00
0011	911660842	MUI0079	VW/FOX 1.6 PLUS	AL	PRATA	2005	BPA054688	R\$ 24.208,00	R\$ 3.000,00
0012	911660844	ORG0060	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	PRETO	2013	KC16E7D031329	R\$ 9.434,00	R\$ 800,00
0013	911660900	NLX9479	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	AZUL	2008	KC08E58098137	R\$ 7.965,00	R\$ 700,00
0014	911660909	MUQ2936	HONDA/C100 BIZ	AL	AZUL	2001	HA07E-1026398	R\$ 4.863,00	R\$ 400,00
0015	911660910	QLE8622	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	VERMELHO	2013	1P39FMADE070197	R\$ 1.940,00	R\$ 200,00
0016	911661019	NLX8296	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	AMARELO	2008	KD03E38065984	R\$ 8.218,00	R\$ 700,00
0017	911661062	1 EMPLAC	DAFRA/SUPER 50	N/I	VERMELHA	2010	J1LA006010	R\$ 2.610,00	R\$ 200,00
0018	911661064	NMJ1107	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	PRETO	2010	JC41E2A119112	R\$ 7.236,00	R\$ 600,00
0019	911800793	1 EMPLAC	HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	VERMELHA	2018	139FMB8J600543	R\$ 4.439,00	R\$ 400,00
0020	911800804	NMF5405	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	AL	PRETO	2009	KC16E19026884	R\$ 7.977,00	R\$ 700,00
0021	911800807	1 EMPLAC	SHINERAY/50Q	N/I	VERMELHA	2020	1P39FMALA050730	R\$ 4.838,00	R\$ 400,00
0022	911800810	1 EMPLAC	I/WUYANG WY50QT 2	N/I	VERMELHA	2011	WY139FMA12805710	R\$ 2.097,00	R\$ 200,00
0023	911810820	OHH5089	HONDA/POP100	AL	VERMELHA	2012	HB02E1C501395	R\$ 6.364,00	R\$ 600,00
0024	911810822	NMF5088	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AL	VERMELHA	2010	E3G9E-006330	R\$ 6.662,00	R\$ 600,00
0025	911810897	MUK1951	HONDA/CG 125 TITAN	AL	AZUL	1997	JC25E-W085382	R\$ 5.451,00	R\$ 500,00
0026	911810903	MUL0033	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	PRETO	2003	JC30E14076071	R\$ 6.341,00	R\$ 600,00
0027	911880703	NMA2501	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	VERMELHO	2009	JC41E29005764	R\$ 7.059,00	R\$ 600,00
0028	911880765	NMH8648	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AL	PRETO	2010	KC16E2A060455	R\$ 8.402,00	R\$ 700,00
0029	911880785	OHB6037	YAMAHA/T115 CRYPTON	AL	PRETO	2012	E3F9E036095	R\$ 6.093,00	R\$ 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

			K						
0030	911880850	1 EMPLAC	I/ SHINERAY XY 50 Q	N/I	VERMELHO	2009	1P39FMBAA057548	R\$ 1.972,00	R\$ 200,00
0031	911880868	1 EMPLAC	HONDA/POP 110I	N/I	BRANCA	2019	JB01EOK125142	R\$ 8.732,00	R\$ 800,00
0032	911880880	1 EMPLAC	SHINERAY/XY 50-Q2 RETRO/JET/BIKE	N/I	VERMELHA	2014	1P39FMAFA031858	R\$ 2.910,00	R\$ 300,00
0033	911880881	1 EMPLAC	HONDA/POP 110I	N/I	VERMELHA	2016	JB01E0H232618	R\$ 7.965,00	R\$ 700,00
0034	911880885	1 EMPLAC	HONDA/POP100	N/I	BRANCA	2014	HB02E1F012345	R\$ 6.856,00	R\$ 600,00
0035	911880886	1 EMPLAC	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	N/I	VERMELHA	2012	1P39FMBCA209423	R\$ 2.703,00	R\$ 200,00
0036	911880889	1 EMPLAC	SHINERAY/50Q	N/I	VERMELHO	2017	1P39FMAFA104939	R\$ 3.882,00	R\$ 300,00
0037	911880892	1 EMPLAC	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	PRETA	2012	1P39FMBCE056837	R\$ 2.703,00	R\$ 200,00
0038	911880893	1 EMPLAC	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	VERMELHO	2014	1P39FMAFB061835	R\$ 2.910,00	R\$ 300,00
0039	911880910	1 EMPLAC	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	VERMELHA	2014	1P39FMB14063285	R\$ 2.275,00	R\$ 200,00
0040	911880956	1 EMPLAC	SHINERAY/XY50Q-2	N/I	BRANCA	2023	WY139FMA23012381	R\$ 6.758,00	R\$ 600,00
0041	911880980	1 EMPLAC	SHINERAY/50Q	N/I	PRETO	2020	1P39FMALA068366	R\$ 4.838,00	R\$ 400,00
0042	911880982	1 EMPLAC	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	PRETA	2012	1P39FMBDA016325	R\$ 3.065,00	R\$ 300,00
0043	911881024	NMM9767	HONDA/POP100	AL	VERMELHO	2011	HB02E1B255919	R\$ 6.208,00	R\$ 500,00
0044	911881078	SAA0G19	HONDA/POP 110I	AL	BRANCO	2021	JB01E0M084950	R\$ 9.197,00	R\$ 800,00
0045	911900867	1 EMPLAC	HONDA/POP100	N/I	VERMELHA	2013	HB02E1D443166	R\$ 6.524,00	R\$ 600,00
0046	911900911	OHB8101	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	PRETO	2011	JC41E1C471133	R\$ 7.272,00	R\$ 600,00
0047	911900936	OYO9005	HONDA/POP100	AL	PRETO	2013	HB02E1E007873	R\$ 6.688,00	R\$ 600,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

0048	911901044	OHJ2852	HONDA/POP100	AL	BRANCO	2015	HB02E1F019671	R\$ 6.856,00	R\$ 600,00
0049	911901063	AUR7559	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	PRETO	2011	JC41E2C505646	R\$ 7.824,00	R\$ 700,00
0050	911901076	NMK2577	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AL	VERMELHO	2010	KC16E4A058849	R\$ 8.402,00	R\$ 700,00
0051	914360149	NMA0893	HONDA/POP100	AL	VERMELHO	2009	HB02E19406014	R\$ 5.688,00	R\$ 500,00
0052	914360159	NLZ8569	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	AL	PRETO	2009	KC16E1A001826	R\$ 8.177,00	R\$ 700,00
0053	914360187	MVA4251	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	AZUL	2004	KC08E15077566	R\$ 7.098,00	R\$ 600,00
0054	914360188	OHI2462	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	PRETA	2014	JC41E2E021786	R\$ 8.657,00	R\$ 800,00
0055	914360250	1 EMPLAC	WUYANG/WY 48Q-2 PHOENIX + 50	N/I	PRETA	2013	WY139FMA13337346	R\$ 2.210,00	R\$ 200,00
0056	914360257	NTG2528	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AL	PRETO	2010	KC16E2A027704	R\$ 8.402,00	R\$ 700,00
0057	914360279	MVA9268	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	PRATA	2006	KC08E56855400	R\$ 7.445,00	R\$ 700,00
0058	914360280	MUE9234	HONDA/CG 125 TITAN	AL	AZUL	1998	JC25E-W154447	R\$ 5.451,00	R\$ 500,00
0059	914360300	MUU4312	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	VERMELHO	2004	KC08E14010266	R\$ 6.855,00	R\$ 600,00
0060	914360310	1 EMPLAC	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	BRANCA	2013	WY139FMA13363851	R\$ 2.113,00	R\$ 200,00
0061	914360364	1 EMPLAC	I/SHINERAY XY 50Q	N/I	PRETA	2013	1P39FMBDD055457	R\$ 1.940,00	R\$ 200,00
0062	914360389	MVK7869	HONDA/C100 BIZ	AL	AZUL	2002	HA07E-3012324	R\$ 6.199,00	R\$ 500,00
0063	914360405	MUV2417	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	VERDE	2001	JC30E11222496	R\$ 5.887,00	R\$ 500,00
0064	915600011	QLC6G82	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AL	PRETO	2016	KD08E1G437331	R\$ 13.286,00	R\$ 2.000,00
0065	915600018	OHC3501	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	PRETO	2012	JC41E2C539313	R\$ 7.824,00	R\$ 700,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

0066	915600033	1 EMPLAC	TRAXX/JL50 Q2	N/I	PRETA	2009	JL1P39FMB09T001077	R\$ 1.920,00	R\$ 200,00
0067	915600118	1 EMPLAC	SHNERAY/50Q	N/I	VERMELHA	2022	1P39FMAMA068705	R\$ 6.506,00	R\$ 600,00
0068	915600158	QLL8278	HONDA/CG 160 START	AL	VERMELHO	2018	KC25E0J025906	R\$ 11.487,00	R\$ 1.000,00
0069	915600160	1 EMPLAC	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	N/I	PRETA	2012	E3G7E-055133	R\$ 7.618,00	R\$ 700,00
0070	915600190	DYR2795	HONDA/CG 125 FAN	AL	PRETO	2007	JC30E78051512	R\$ 6.202,00	R\$ 500,00
0071	925730043	1 EMPLAC	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	VERMELHO	2020	139FMB8M101004	R\$ 6.118,00	R\$ 500,00
0072	925730045	1 EMPLAC	SHINERAY/50Q	N/I	PRETO	2022	WY139FMA22007716	R\$ 6.758,00	R\$ 600,00
0073	925730069	ORM3487	HONDA/BIZ 125 ES	AL	PRETO	2015	JC48E2F576984	R\$ 10.587,00	R\$ 900,00
0074	911660756	ORH1730	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AL	VERMELHO	2012	E3G9E-129970	R\$ 7.000,00	R\$ 600,00
0075	911800711	NME6609	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	VERMELHO	2010	JC41E1A727264	R\$ 6.699,00	R\$ 600,00
0076	911810603	ORF1337	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	PRATA	2014	KC16E8F540321	R\$ 10.534,00	R\$ 900,00
0077	911810807	MUW5945	HONDA/C100 BIZ ES	AL	VERMELHO	2001	HA07E-1250811	R\$ 5.513,00	R\$ 500,00
0078	911880686	NMK3063	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	VERMELHO	2012	KC16E7C539251	R\$ 9.073,00	R\$ 800,00
0079	911900753	OHE8282	HONDA/POP 110I	AL	VERMELHO	2018	JB01E0J121170	R\$ 8.328,00	R\$ 700,00
0080	911630221	MVK9917	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	VERMELHA	2006	KC08E16941898	R\$ 7.355,00	R\$ 600,00
0081	911660089	NML4626	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AL	VERMELHA	2010	KC16E2A048494	R\$ 8.402,00	R\$ 700,00
0082	911660090	ORF4426	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	PRETA	2014	KC16E8E032873	R\$ 10.277,00	R\$ 900,00
0083	911660091	NMI0167	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	PRETA	2011	JC41E2B734173	R\$ 7.472,00	R\$ 700,00
0084	911660095	QLC9121	HONDA/XRE 300	AL	BRANCA	2015	ND11E1F030324	R\$ 15.101,00	R\$ 2.000,00
0085	911660117	OHE4906	HONDA/POP100	AL	ROXA	2011	HB02E1B509633	R\$ 6.208,00	R\$ 500,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

0086	911660232	OHH7180	DAFRA/KANSAS 150	AL	PRATA	2011	C2FA003590	R\$ 5.469,00	R\$ 500,00
0087	911660676	MVD3979	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	VERMELHO	2001	JC30E12127974	R\$ 6.035,00	R\$ 500,00
0088	911660694	NMG3272	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	PRETO	2011	JC41E1B445058	R\$ 6.946,00	R\$ 600,00
0089	911780159	KLK3989	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AL	VERMELHA	2009	KC16E29026026	R\$ 8.195,00	R\$ 700,00
0090	911810234	ORE5441	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	PRETA	2013	E3F9E041191	R\$ 6.434,00	R\$ 600,00
0091	911810742	ORM8741	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	VERMELHA	2012	E3F9E036865	R\$ 6.093,00	R\$ 500,00
0092	911880114	NMJ4176	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AL	PRETA	2011	KC16E5B529105	R\$ 9.259,00	R\$ 800,00
0093	911880115	OHE0194	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	BRANCA	2013	E3F9E-043282	R\$ 6.434,00	R\$ 600,00
0094	911880581	MUN5223	HONDA/POP100	AL	AZUL	2007	HB02E17027845	R\$ 5.302,00	R\$ 500,00
0095	911880681	MVA7854	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	PRATA	2003	JC30E13171245	R\$ 6.186,00	R\$ 500,00
0096	911900142	NMH2875	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	PRETO	2009	KC15E29104086	R\$ 8.175,00	R\$ 700,00
0097	911900156	NMN4969	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AL	PRETA	2011	E3G9E073608	R\$ 6.829,00	R\$ 600,00
0098	911900692	NMF1763	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	AL	PRETA	2011	E3F6E015502	R\$ 5.903,00	R\$ 500,00
0099	911900814	ORL0844	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	VERMELHA	2014	1P39FMAFA168005	R\$ 2.910,00	R\$ 300,00
0100	914360073	NMK5746	HONDA/POP100	AL	VERMELHA	2011	HB02E1B507822	R\$ 6.208,00	R\$ 500,00